

PROJETO DE LEI N° 22 DE 06 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NA FORMA QUE MENCIONA"

Artigo 1°. - Fica declarado de Utilidade Pública o "PROJETO ESPERANÇA", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 53.191.069/0001-06, com sede e foro neste Município.

Artigo 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Marcos de Paiva Branco – Babu Branco

Vereador – PSD





Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A declaração de Utilidade Pública para o "PROJETO ESPERANÇA", entidade sem fins lucrativos, é essencial considerando sua missão e atividades voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local. Fundada por Carlos Alexandre Barbosa Aquino de Azevedo, o projeto visa promover ações de caráter filantrópico e de assistência social, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

As atividades desenvolvidas pela associação abarcam uma gama de necessidades fundamentais, tais como educação, saúde, cultura, esporte e lazer. Por meio de sua política de assistência social, o projeto proporciona apoio integral às famílias atendidas, incluindo assistência médica, odontológica e farmacêutica, além de promover a educação escolar e profissional, visando o empoderamento e a inclusão social.

A atuação do "PROJETO ESPERANÇA" não se restringe apenas a intervenções pontuais, mas visa estabelecer um vínculo sólido e contínuo com a comunidade, buscando soluções sustentáveis e de longo prazo para as questões enfrentadas. Com uma equipe multidisciplinar e dedicada, composta por membros como Vice-Presidente, Primeira Secretaria, Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Coordenadora, a associação tem demonstrado compromisso e eficiência em suas iniciativas.

Diante da relevância pública e social das atividades desenvolvidas pelo "PROJETO ESPERANÇA", a declaração de Utilidade Pública se faz imprescindível, garantindo o reconhecimento oficial e o apoio necessário para que a entidade continue sua nobre missão de promover o bem-estar e a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade em nosso município.

José Marcos de Paiva Branco – Babu Branco

Vereador – PSD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 310030003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por Vereador José Marcos de Paiva Branco em 06/03/2025 10:45 Checksum: 97BD9B13810E8340B5677448D3F67C4E2C90D7FD080D325DF024A93187769ED7

